



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 090/2025

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, e observando as disposições do Edital Uesb nº 034/2025, publicado na edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 15 de fevereiro de 2025, e em consonância com a Portaria Uesb nº 207/2025, de 28 de março de 2025, que designa a Comissão de Heteroidentificação e a Comissão Recursal de Heteroidentificação e regulamenta as atribuições e procedimentos a serem adotados na Banca de Heteroidentificação,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar a candidata ROSANA DOS SANTOS SOARES, classificada na Seleção Pública para Contratação de Professor Substituto - Edital nº 034/2025, concorrente a vaga reservada à população negra, para a disciplina/matéria “LIBRAS”, do Departamento de Estudos Linguísticos e Literários, *campus* de Vitória da Conquista, para se submeter à avaliação a ser procedida pela **Comissão de Heteroidentificação**, observando o disposto no subitem 6.6. do Edital 034/2025.

Art. 2º A avaliação pela Comissão de Heteroidentificação será realizada de forma presencial, devendo o candidato convocado comparecer à **sede da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia**, município de **Vitória da Conquista-BA**, no dia **31 de março de 2025**, às **14h30**, na **sala de reuniões do Consepe (Módulo Administrativo/Reitoria)**.

§ 1º A Comissão de Heteroidentificação deverá cumprir procedimentos, em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo Único da Portaria 207, de 28 de março de 2025, que propiciem elementos que a habilitem a validar ou não validar a autodeclaração apresentada pela candidata, no momento de sua inscrição na seleção regida pelo Edital nº 034/2025, de pertencimento à população negra (pessoas pretas e pardas), adotando como critério exclusivo as características fenotípicas da mesma.

§ 2º O não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação, no local, data e horário definidos no *caput*, acarretará a eliminação da candidata da Seleção Pública regida pelo Edital 034/2025.

§ 3º Será considerado ausência, e, portanto, causa de eliminação da Seleção Pública Edital 034/2025, a apresentação da candidata em local e horário diversos dos indicados no *caput*, sob quaisquer alegações.

Art. 3º O resultado da avaliação pela Comissão de Heteroidentificação será

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

divulgado no dia **01 de abril de 2025**, na página da Uesb (www.uesb.br) e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

Art. 4º Caso a candidata se julgue insatisfeita com o resultado da avaliação, poderá interpor recurso, até às 23h59 do dia **02 de abril de 2025**, exclusivamente, através do e- mail concursos@uesb.edu.br.

Art. 5º O recurso será julgado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, conforme previsto na Portaria nº 207/2025.

Parágrafo Único. A Comissão referida no *caput* julgará o recurso interposto a partir das filmagens e dos registros fotográficos produzidos pela Comissão de Heteroidentificação, sendo dispensada a presença da candidata recorrente perante a Comissão Recursal.

Art. 6º A candidata convocada deverá observar o cronograma abaixo:

Ação/Atividade	Data
Data da realização de avaliação da autodeclaração de pertencimento à população negra por parte da Comissão de Heteroidentificação (obrigatória a presença da convocada)	31 de março de 2025
Divulgação do resultado	01 de abril de 2025
Prazo para interposição de recurso	até às 23h59 do dia 02 de abril de 2025
Data da realização de julgamento do recurso pela Comissão Recursal de Heteroidentificação (dispensada a presença da recorrente)	03 de abril de 2025
Publicação do resultado do recurso interposto e republicação do resultado (se houver alteração)	04 de abril de 2025

Vitória da Conquista - BA, 28 de março de 2025.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600